



Município de Santa Cruz do Sul
 Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.100, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.575, de 24 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 3.575, de 24 de maio de 2000, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.13754281.058 - Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (275)	R\$	175.000,00
SOMA.....	R\$	175.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município, conforme Convênio nº 093/99.....

SOMA.....	R\$	175.000,00
SOMA.....	R\$	175.000,00

Art. 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.058 - Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul

08) - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Convênio nº 093/99.....

SOMA.....	R\$	175.000,00
SOMA.....	R\$	175.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2000.

Sérgio Ivan Moraes
SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marco Antonio Borba
MARCO ANTONIO BORBA
 Secretário Municipal Interino de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"